



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

31/2020

PROTOCOLADO

Em

03/02/2020, às 08:00

Manoel Pereira
SECRETARIA

Projeto de Lei Municipal nº 007/2020.

Autoriza o Município a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai para cobrir déficit financeiro.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai com o fim específico de cobrir déficit financeiro em decorrência do pagamento do 13º salários do ano de 2018 e 2019, no valor total de R\$ 44.526,23 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais com vinte e três centavos), conforme balancete contábil apresentado pela entidade, anexo.

Art. 2º - O repasse do valor mencionado no artigo primeiro desta Lei ocorrerá em parcela única, em até 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação "cobrir déficit financeiro Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai" no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 3.223/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 3.358/2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0704 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Convênio

Ativ. 1323 - Repasse Financeiro

Rubrica – 335041000000

Cód. Red. - 317

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

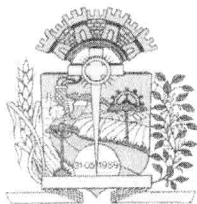
Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 03 de fevereiro de 2020.


PAULO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A presente iniciativa tem por objetivo repassar auxílio financeiro para cobrir déficit da Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai, que gerencia o SAMU, referente ao pagamento do 13º salário relativo aos anos de 2018 e 2019, conforme ofício e declaração da entidade em anexo.

Frisamos que os repasses estaduais e federais para a manutenção do SAMU não são suficientes para o pagamento do 13º salário da equipe que presta serviço do SAMU.

O Município, tanto o Estado, quanto a União, são responsáveis pela manutenção dos serviços do SAMU.

A Lei de Responsabilidade fiscal, em seu art. 26 prevê a possibilidade da destinação de recursos para cobrir déficit da Associação, senão vejamos:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.”

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 03 de fevereiro de 2020.


PAULO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br